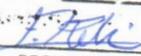




PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 26/01/2023

PRESIDENTE

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 039, de 06 de janeiro de 2022, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, leva a apreciação desta Augusta Casa o vertente Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Altera a Lei Complementar n. 039, de 06 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As atividades da Câmara são organizadas por Departamentos, com os respectivos serviços e setores, ficando constituído:

1. PLENÁRIO
2. MESA DIRETORA
 - 2.1 PRESIDÊNCIA
 - 2.1.1 Chefe de Gabinete (AC)
 - 2.1.2 Assessor da Presidência

.....”

Art. 2º Altera os Anexos I, II e III da Lei Complementar n. 039/2022 que passam a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica extinto o cargo de Chefe do Setor de Transporte da Câmara Municipal de Beberibe.

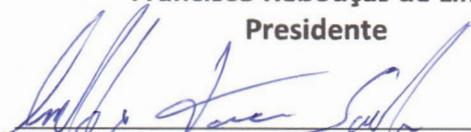
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Lei Complementar n. 017, de 08 de fevereiro de 2017 e suas alterações posteriores.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

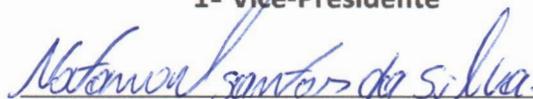


Francisco Rebouças de Lima
Presidente

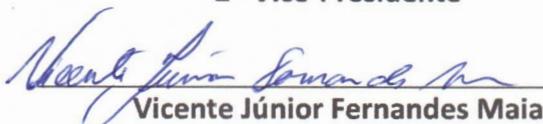
Francisco de Assis Sales de Oliveira
1º Vice-Presidente



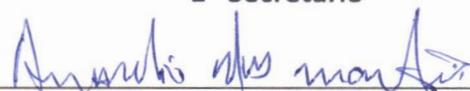
Lucivaldo Torres Sombra
2º Vice-Presidente



Natanael Santos da Silva
1º Secretário



Vicente Júnior Fernandes Maia
2º Secretário



Amarílio Ayres Martins
3º Secretário



ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 039/2022
QUADRO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE	VENCI- MENTO	REPRE- SENTAÇÃO	TOTAL
Chefe de Gabinete da Presidência	CC – 1	01	R\$ 2.200,00	R\$ 3.700,00	R\$ 5.900,00
Assessor Jurídico	CC – 1	01	R\$ 2.200,00	R\$ 3.700,00	R\$ 5.900,00
Assessor Jurídico Adjunto	CC – 2	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
Assessor da Presidência	CC – 4	05	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00
Assessor da Mesa Diretora	CC – 4	05	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00
Assessor de Audiovisual	CC – 4	01	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00
Diretor Financeiro	CC – 5	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Diretor Administrativo	CC – 5	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Secretário Geral	CC – 6	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00
Coordenador da Ouvidoria	CC – 6	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.500,00
Coordenador Legislativo	CC – 6	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.500,00
Asses. de Assuntos Comunitários	CC – 6	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.500,00
Chefe de Ordem	CC – 6	03	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.500,00
Chefe da Divisão Orçamentária e de Recursos Humanos	CC – 7	01	R\$ 1.200,00	R\$ 900,00	R\$ 2.200,00
Assessor Parlamentar	CC – 8	42	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Chefe de Patrimônio	CC – 8	01	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Assessor de Suporte Jurídico	CC – 8	01	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Assessor da Ouvidoria	CC – 8	01	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Assessor de Audiovisual	CC – 9	01	R\$ 1.100,00	R\$ 800,00	R\$ 1.900,00
Assessor de Comunicação	CC – 9	01	R\$ 1.100,00	R\$ 800,00	R\$ 1.900,00
Chefe de Almoxarifado	CC – 10	01	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00
Assessor de Suporte Legislativo	CC – 11	10	R\$ 600,00	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Receptionista	CC – 12	01	R\$ 606,00	R\$ 696,00	R\$ 1.302,00



ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

INSERÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR DA MESA DIRETORA, CARGO CRIADO POR ESTA LEI COMPLEMENTAR

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CC - 1

ATRIBUIÇÕES: Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete ao cargo as seguintes atribuições:

- I. Fornecer os subsídios necessários às decisões do Presidente da Câmara;
- II. Promover atividades de coordenação político-administrativas da Presidência da Câmara com os municípios pessoalmente ou por meio de entidades que os representem;
- III. Coordenar as relações do Legislativo com o Executivo, providenciando os contatos com o Prefeito, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as;
- IV. Promover o atendimento às pessoas que procuram o Presidente da Câmara, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos ou marcando audiências;
- V. Organizar as audiências do Presidente da Câmara, selecionando os assuntos;
- VI. Representar oficialmente o Presidente da Câmara, sempre que para isso for credenciado;
- VII. Despachar pessoalmente com o Presidente da Câmara, todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas;
- VIII. Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete;
- IX. Verificar e visar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua direção;
- X. Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo presidente da Câmara, bem como fiscalizar todos os fatos externos que comprometam os interesses da câmara e, junto aos responsáveis diretos, eliminar as irregularidades porventura existentes;
- XI. Dar todo o apoio necessário ao Presidente da Câmara.
- XII. Outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento: instrução - Ensino Médio Completo.

CARGO: ASSESSOR DE AUDIOVISUAL - CC - 3

ATRIBUIÇÕES: Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete ao cargo as seguintes atribuições:

- I. Manejar equipamentos audiovisual, para a gravação e transmissão das Sessões Plenárias, bem como das reuniões importantes da Casa;
- II. Colaborar na produção de material didático, pesquisa e extensão que necessitar de recursos audiovisuais;
- III. Manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade;
- IV. Ser responsável pela identidade visual da Câmara Municipal e coordenar para que ela seja equânime em todas as publicações oficiais;
- V. Utilizar recursos de informática.
- VI. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- XII. Outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento: instrução - Ensino Médio Completo.



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar em tela visa adequar o quadro funcional da Câmara Municipal de Beberibe à realidade dos trabalhos existentes hoje, sobretudo na atuação parlamentar e da Mesa Diretora desta Casa.

Assim solicitamos de V.Exas., a devida aquiescência a fim de apreciarmos positivamente a matéria em tela.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

Francisco Rebouças de Lima
Presidente

Francisco de Assis Sales de Oliveira
1º Vice-Presidente

Lucivaldo Torres Sombra
2º Vice-Presidente

Natanael Santos da Silva
1º Secretário

Vicente Júnior Fernandes Maia
2º Secretário

Amarílio Ayres Martins
3º Secretário